



## PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

### PORTARIA Nº 155/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Lilian Cândida Tibúrcio, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matrícula 2781, por 01 (um) mês, no período de 24 de julho de 2025 a 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 22 de julho de 2025.

  
Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal

